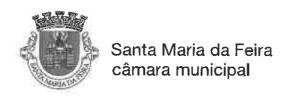


EDITAL N.º 39/2024/DAOA

O Presidente

(Amadeu Soares Albergaria, A.)



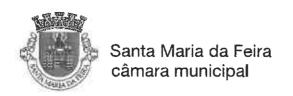


Ata n.º 78 – No dia 12 de agosto de 2024, na cidade de Santa Maria da
Feira, nos Paços do Município e Sala Anexa à Presidência, reuniu, às 14
horas e 30 minutos, a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, sob a
presidência do Sr. Presidente da Câmara, Amadeu Albertino Marques
Soares Albergaria, e com a presença dos Srs. Vereadores António Gil
Alves Ferreira, Ana Cristina Prego Simões Ozório, Mário Jorge de Castro
Reis, Ana Beatriz Soares Pereira da Silva e Sérgio Manuel Murteira Cirino.
Faltaram os Srs. Vereadores Sónia Marisa Lopes de Azevedo, Vítor Carlos
Latourrette Marques, Márcio Santos Correia, Maria Manuela de Jesus
Ferreira Alves e Délio Manuel Ferreira Carquejo, cujas faltas a Câmara
considerou justificadas
Secretariou a reunião o Assistente Técnico da Divisão de Apoio aos
Órgãos Autárquicos, António Luís de Sá Carvalho, designado por
despacho do Sr. Presidente da Câmara de 27 de março de 2024
ORDEM DO DIA
1 – Ata n.º 77
Reunião ordinária de 29 de julho de 2024
2 – Empreitada "Demolição de armazém em estrutura metálica,
chapas metálicas onduladas fixadas ao muro à face da via e retirar
máquinas e resíduos em terreno – Romariz"
Auto de receção definitiva
3 – Empreitada "Requalificação das Ruas do Outeirinho e do Padre
Zé – Santa Maria de Lamas"
Auto de receção definitiva
4 – Alteração à postura de trânsito na freguesia de Arrifana





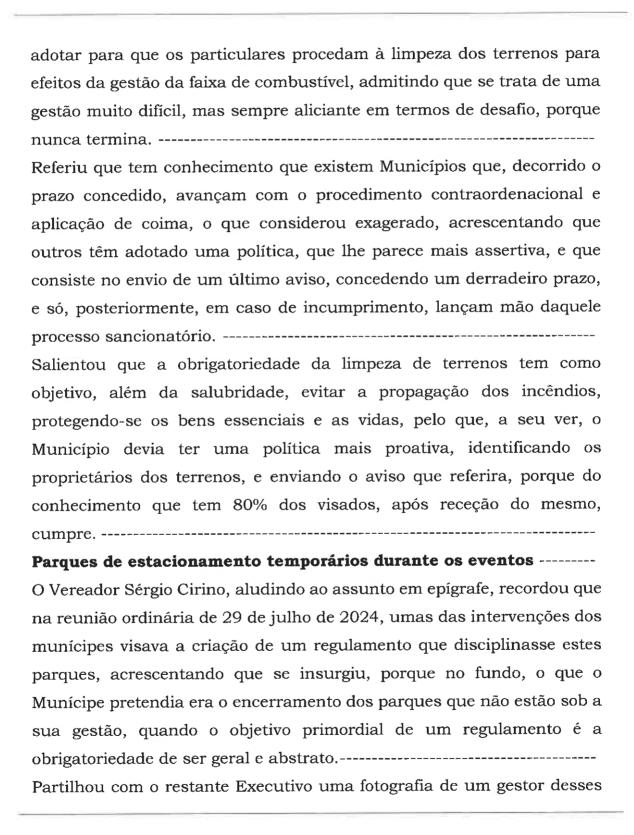
Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo
6 – Empreitada "Consolidação estrutural e reabilitação da muralha e
ruína do Paço do Castelo de Santa Maria da Feira"
Trabalhos a menos
7 – Empreitada "Requalificação Urbana do Largo Manuel José Pereira
- Arrifana"
Trabalhos a menos
8 - Empreitada de "Reabilitação do Mercado Municipal de Santa
Maria da Feira"
Trabalhos complementares e prorrogação de prazo
9 - Apoio à Junta de Freguesia de Fiães - Obras de requalificação,
adaptação de edifício para instalação da sede da Junta de
Freguesia - Trabalhos complementares
10 - Alienação de parcela de terreno sita na Zona Industrial de Vila
Maior/Canedo, freguesia de Vila Maior
Aprovação da minuta do contrato-promessa de compra e venda-
11 – Bolsas de Estudo do Ensino Superior Ano Letivo 2023/2024
Atualização dos Candidatos Condicionados
12 - Critérios de atribuição e de acesso aos auxílios económicos para
o ano 24/25, no âmbito da Ação Social Escolar
13 – Listagem das Entidades Aderentes ao Programa Vale-Oferta
Material Escolar para os alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico -
Ano Letivo 2024/2025
14 – Programa de Apoio à Redução Tarifária dos Transportes Públicos
(PART) – proposta de repartição da comparticipação dos
municípios no PART e comparticipação do Municipio de Santa
Maria da Feira na parcela do PART 2022 e 2023

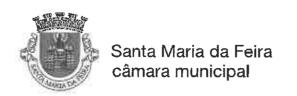




15 – Programa de Apoio ao Desporto: Medida 1 – Apoio à inscrição praticantes ou arbitragens – Correção do valor atribuído	
Sporting Clube de São João de Ver	
16 - Processos de Urbanização e Edificação	
17 - Outros documentos para conhecimento	
Resumo diário de tesouraria	
Relação dos pagamentos	
A reunião foi declarada aberta pelo Sr. Presidente	
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA	
- Votos de congratulação por mérito desportivo	
O vereador do Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem	
Urbana e Desporto, Mário Jorge Reis, propôs um voto de congratulação,	
por mérito desportivo, aos seguintes atletas e respetivos treinadores e	
clubes:	
Rafael Santos, atleta da Associação Cultural Recreativa e Desportiva de	
Escapães, por ter sido convocado para representar a seleção nacional	
portuguesa no Campeonato de Juniores de Atletismo que irá realizar-se	
no Peru de 27 a 31 de agosto de 2024;	
Artem Nych, atleta residente no concelho de Santa Maria da Feira, que	
representa atualmente a equipa Sabgal-Anicolor, sagrou-se vencedor da	
85.ª edição da volta a Portugal, na modalidade de ciclismo	
A Câmara foi unânime em aprovar os votos de congratulação propostos,	
cometendo a tramitação do assunto ao respetivo Pelouro	
Limpeza de terrenos	
O Vereador Sérgio Cirino questionou qual a política que a Câmara vai	



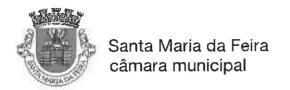


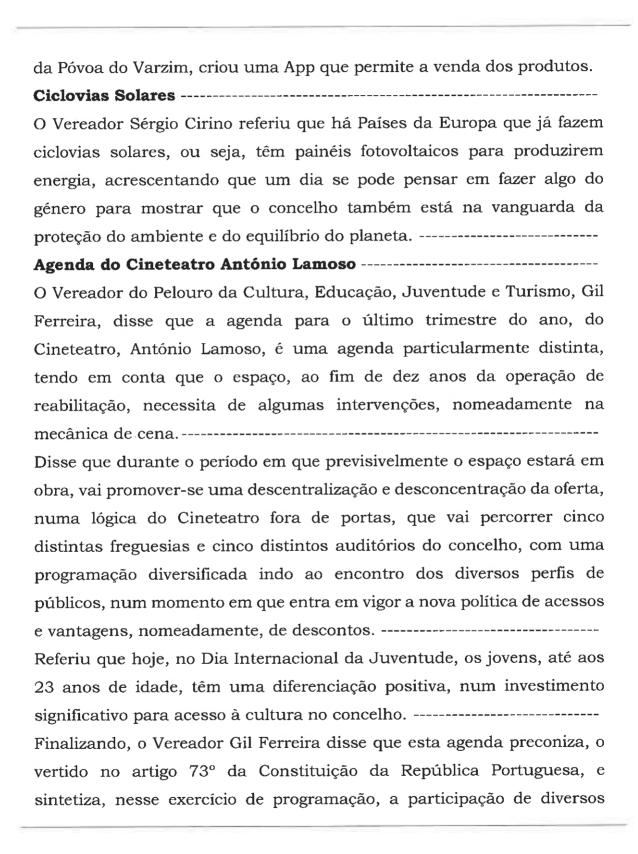




parques de estacionamento, durante a Viagem Medieval, o que
considerou tratar-se do protótipo de Polícia Municipal, face ao vestuário
e ao apito utilizados, o qual, em plena Avenida Francisco Sá Carneiro,
desta cidade, encaminhava os automobilistas para o seu parque de
estacionamento
Frisou que esta apropriação do poder público em beneficio de privados é
um exagero, considerando urgente a criação de um regulamento, para
acabar com estas atitudes, sublinhando que a Câmara, enquanto
autoridade, deve zelar pelo cumprimento das regras no concelho
Alterações às posturas de trânsito
Vereador Sérgio Cirino informou que quando se produzem alterações às
posturas trânsito, se devem inscrever, nos próprios sinais de trânsito, a
decisão ou a deliberação autorizadora, o que decorre de um acórdão
publicado recentemente, sob pena de invalidade
Aumento do preço dos bilhetes da Transfeira
O Vereador Sérgio Cirino referiu que o aumento brutal dos bilhetes da
Transfeira, aquando da entrada em funcionamento da nova Rede de
Transportes Públicos – Unir, é um problema grave que pode prejudicar
os transportes públicos em Santa Maria da Feira, que merece uma
reanalise e melhor solução
Acessibilidades no Mercado Municipal
O Vereador Sérgio Cirino disse que se deve ter em consideração o projeto
de remodelação do Mercado Municipal, nomeadamente, acautelando as
acessibilidades para pessoas com mobilidade reduzida
Recordou que se deve promover uma dinâmica do comércio do Mercado
Municipal, seja em conjugação com o Programa conhecido por "Vai-me à
Loja" ou outro inovador, referindo, a título de exemplo, que o Município







pág. 9 REUNIÃO ORDINÁRIA 12/08/2024



atores da sociedade civil em torno da democratização da Cultura. ------Festival Internacional de Marionetas -----O Vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil Ferreira, disse que o Festival Internacional de Marionetas de Santa Maria da Feira, que é uma coorganização entre o município e a Junta de Freguesia de milheirós de Poiares, visa animar o Centro Cultural desta freguesia, acrescentando que entre 19 e 22 de setembro, terá uma programação de caráter internacional muito ancorada na tradição "Bonecreira do Teatro de Marionetas". -----Festa da Colheita - Lúpulo Feirense-----O Vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil Ferreira deu nota que no fim de semana de sete e oito de setembro terá início uma atividade denominada "A festa da colheita" em torno do Lúpulo Feirense, que é uma planta essencial na produção cervejeira e, em particular, na cerveja artesanal, no seu estado fundamental.-----Explicou que essa festa lança o festival da cerveja artesanal do Lúpulo Feirense, que acontece um mês depois, entre três e seis de outubro, na Quinta do Castelo, e que tem como temática a cultura na sua ampla dimensão, incluindo a cultura gastronómica do Brasil, que é um país com preponderância, no contexto das dinâmicas migrantes em Santa Maria da Feira. Disse que, nessa lógica, apresenta-se, nesta edição, a cultura brasileira que vai desde as artes performativas ao artesanato, com enfoque na gastronomia, acrescentando que estarão presentes chefes convidados e representadas as cidades de Belo Horizonte, Florianópolis e Belém. Acrescentou que essas cidades estarão representadas por três distintos chefes, com carreira internacional, que se reunirão na mesa

UNESCO, que é uma mesa da diversidade cultural, por entre uma





programação extensa, musical e com showcookings, com área de Street food, com espaço para crianças, com jogos tradicionais também urbano, artigos usados e mercados de produtos artesanato agroalimentares. -----Finalizando, o Vereador Gil Ferreira deu nota que dos quinze operadores que estarão nesta edição do festival da cerveja, catorze são operadores cervejeiros, produtores de cerveja artesanal, e que terão uma cerveja específica com lúpulo fresco, das margens do rio Cáster, e um operador de sidra.-----Em resposta às questões colocadas, concretamente à questão da Limpeza de terrenos, abordada pelo Vereador Sérgio Cirino, o Sr. Presidente deu a palavra ao Vereador do Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto, Mário Jorge Reis, o qual informou que, este ano, o prazo para se proceder à limpeza de terrenos terminava em 31 de maio. -----Referiu que, nas duas últimas semanas, se deu um grande avanço na limpeza dos terrenos municipais, dando prioridade aos que se situam na envolvente de habitações, acrescentando que relativamente aos terrenos de particulares as Juntas de Freguesia são um parceiro muito importante, porque identificam e alertam os proprietários para procederem à limpeza, o que é difícil no caso dos imigrantes. -----Finalizando, o Vereador Mário Jorge Reis disse que se deve acatar a sugestão dada no sentido de notificar os proprietários concedendo-lhes um derradeiro prazo de trinta dias, tendo o Sr. Presidente concordado. -No que concerne à questão dos Parques de estacionamento temporário durante os eventos, abordada pelo Vereador Sérgio Cirino, o Sr. Presidente deu nota que a existência de parques de estacionamento de



pág. 11 REUNIÃO ORDINÁRIA 12/08/2024

grande dimensão durante os eventos tem reflexos positivos, até para o sucesso dos mesmos, acrescentando que devem ser submetidos a um regulamento, a ser criado, obviamente, com caráter universal, com a particularidade de serem temporários. Referiu que a organização da Viagem Medieval teve conhecimento de algumas situações que, prontamente, e junto das forças de segurança procurou corrigir, umas vezes com sucesso, outras não, situações essas que poderão ser corrigidas por via da regulação. -----Sobre a questão das Alterações às posturas de trânsito, abordada pelo Vereador Sérgio Cirino, o Sr. Presidente disse que dará conhecimento dessa nota à Divisão de Rede Viária e Trânsito, esperando que tal seja exequível e não meramente burocrático, para não criar constrangimentos a todos os municípios. -----Relativamente à questão do Aumento do preço dos bilhetes da Transfeira, abordada pelo Vereador Sérgio Cirino, o Sr. Presidente deu nota que todos os jovens, até aos 23 anos, na zona da área metropolitana do Porto circulam gratuitamente nos transportes públicos, o que está a alterar a forma de se deslocarem, com efeitos positivos, porque têm uma proximidade ao transporte público que nenhuma outra geração teve. ---Se seguida, o Sr. Presidente deu a palavra à Vereadora do Pelouro do Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade, Ana Ozório, a qual explicou que a linha da Transfeira era uma única linha gerida pelo município, e todas as outras eram geridas por operadores privados, acrescentando que atualmente existe uma operação municipal e intermunicipal, totalmente pública, com 93 linhas, onde a linha de Transfeira foi integrada, passando a ser uma linha da Operação Unir. --Disse que a Área Metropolitana do Porto, que gere esta operação,



expandiu o sistema Andante pelos dezassete Municípios, criando vários pacotes de redução tarifária, nomeadamente o pacote família, o pacote de terceira idade, o de estudantes e o de antigos combatentes, bem como os passes combinados, sublinhando que, na maior parte dos casos, o acesso ao transporte público ou é gratuito ou é alvo de uma redução significativa. -----Acrescentou que existe ainda o cartão azul, para viagens recarregáveis, com a validade de um ano, em que o valor da tarifa passa de 2,20 €, para 1,40 €.----A Vereadora Ana Ozório prosseguiu dizendo que se trata de uma operação relativamente recente, salientando que a questão da comunicação é da competência da Área Metropolitana e do próprio operador que deveriam promover a divulgação do Andante, das linhas e dos horários, tendo a Câmara um posto no atendimento municipal e outro na interface Lourosa/Fiães, para além de todo o auxílio prestado pelas juntas de freguesia. Informou que também se solicitou ao operador a colaboração dos motoristas, no sentido de informarem as pessoas que se que podem dirigir-se à Junta de freguesia, às lojas Andante ou à Câmara para obterem cartão azul, o passe, em conformidade com que o grau de utilização do transporte. Disse ainda que o município já comparticipa na redução tarifária anualmente, pelo que não lhe parece assertivo criar outro sistema. Finalizando, a Vereadora Ana Ozório disse que se trata de uma questão de comunicação, para que as pessoas percebam os direitos que têm, e como os podem utilizar.-----O Vereador Sérgio Cirino questionou se não está previsto no contrato a colocação de máquinas de vending para que as pessoas possam comprar um bilhete em qualquer sítio e a qualquer hora.-----





O Sr. Presidente explicou que existe uma empresa que gere os transportes da Rede Unir, mas que demorou muito tempo a obter o visto do Tribunal de Contas, e só em finais de setembro, é que vai ter existência física, com a nomeação dos órgãos do conselho de administração e a afetação de recursos humanos. No que concerne à questão do Mercado Municipal, abordada pelo Vereador Sérgio Cirino, o Sr. Presidente que naturalmente as acessibilidades devem estar garantidas de acordo com aquilo que é exigido legalmente, acrescentando que, em breve, será apresentado aos Vereadores o espaço reabilitado, bem como serão propostas as linhas do que se pretende para o dinamizar.-----Sobre a questão das ciclovias solares, abordada pelo Vereador Sérgio Cirino, o Sr. Presidente disse que dará nota, da sua proposta, a quem está a projetar as ciclovias, e que, se tal for viável, se avançará. -----ORDEM DO DIA-----1 - Ata n.º 77-----Reunião ordinária de 29 de julho de 2024 -----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em referência. ----O Vereador Gil Ferreira não participou na votação, em virtude de não ter estado presente naquela reunião.----2 - Empreitada "Demolição de armazém em estrutura metálica, chapas metálicas onduladas fixadas ao muro à face da via e retirar máquinas e resíduos em terreno - Romariz" -----Auto de receção definitiva -----O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto relativo à empreitada adjudicada à Firma José da Silva Rocha, Lda., a que se refere a



informação n.º 3187/2024/PCA/DOM, datada de 18 de julho de 2024, que, seguidamente, se transcreve:-----"Tendo-se atingido o fim do período de garantia de 5 anos da empreitada de "Demolição de armazém em estrutura metálica, chapas metálicas onduladas fixadas ao muro à face da via e retirar máquinas e resíduos em terreno - Romariz", efetuou-se a vistoria para a receção definitiva da obra, formalizadas em auto conforme previsto no art.º 398 do CCP. Para efeitos de aprovação, anexa-se original do auto, não tendo sido, na sequência da vistoria, identificados defeitos nos trabalhos abrangidos pelo período de garantia de 5 anos. -----Uma vez aprovado, o auto de receção definitiva da empreitada, haverá lugar à liberação da totalidade das cauções, conforme previsto no CCP na sua redação atual.------sua redação atual.-----Assim e no que concerne aos valores caucionados ainda não liberados, deverá ser restituída: - a totalidade da caução prestada por retenções nos autos de medição nomeadamente o valor de 300,00 €. ------À consideração para aprovação superior." -----Acompanha a informação supratranscrita a proposta do Sr. Presidente, datada de 5 de agosto de 2024, que, seguidamente, se transcreve:-----"Considerando a informação prestada pelos serviços que é parte integrante da presente proposta. -----Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o auto de vistoria de receção definitiva da empreitada e a liberação da caução."-----Acompanha, ainda, a informação e a proposta supratranscritas, o auto a que as mesmas se referem. -----Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara



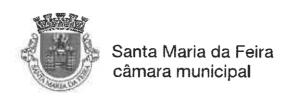


deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita,
cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro das Obras Municipais e
Desenvolvimento Económico e ao Pelouro da Administração, Finanças e
Modernização Administrativa
3 – Empreitada "Requalificação das Ruas do Outeirinho e do Padre
Zé – Santa Maria de Lamas"
Auto de receção definitiva
O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto relativo à empreitada
adjudicada à Firma Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda., a que
se refere a informação n.º 2983/2024/SCATALAO/DFE/31, datada de
08 de julho de 2024, que, seguidamente, se transcreve:
"Para efeito de aprovação do auto de vistoria de receção definitiva dos
trabalhos que se enquadram no período de garantia até cinco anos, da
empreitada em assunto e liberação da caução, com restituição das
quantias retidas, junto envio cópia do referido auto
De acordo com o Código dos Contratos Públicos - D.L. N.º 18/2008, na
sua redação atual, nos n.ºs 4 a 7 do artigo 295.º deve o Dono da Obra
liberar o valor total das cauções ainda não efetuadas
Nas cauções prestadas com garantia bancária de:
- NR.º 00125-02-1872421 do Banco Comercial Português, S.A., datada
de 19 de julho de 2013, poderá ser liberado o valor ainda retido,
correspondente a 11.920,00 € (onze mil, novecentos e vinte euros);
- Guia de Depósito Caixa Geral de Depósitos, datada de 20 de dezembro
de 2013, poderá ser liberado o valor ainda retido, correspondente a
467,00 € (quatrocentos e sessenta e sete euros)
A quantia a liberar, ainda retida, para reforço do depósito de garantia, é
no valor de 11.033,22 € (onze mil, trinta e três euros e vinte e dois





cêntimos)."
Acompanha a informação supratranscrita a proposta do Sr. Presidente,
datada de 5 de agosto de 2024, que, seguidamente, se transcreve:
"Considerando a informação prestada pelos serviços que é parte
integrante da presente proposta
Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o auto de vistoria de
receção definitiva da empreitada e a liberação da caução."
Acompanha, ainda, a informação e a proposta supratranscritas, o auto a
que as mesmas se referem
Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta
matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara
deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita,
cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro das Obras Municipais e
Desenvolvimento Económico e ao Pelouro da Administração, Finanças e
Modernização Administrativa
4 – Alteração à postura de trânsito na freguesia de Arrifana
O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se
refere a informação n.º 2858/2024/MM/DRVT, datada de 3 de julho de
2024, que, seguidamente, se transcreve:
"Em análise ao email apresentado pelo Presidente da Junta de Freguesia
de Arrifana, Sr. Ricardo Leite Oliveira, que se anexa, relativo a pedido de
aplicação de sinalização de sentido proibido na Rua Américo Resende,
junto à bifurcação com a Rua Regimento Engenharia de Espinho, em
Arrifana, informa-se o seguinte:
- A rua foi recentemente intervencionada no âmbito da empreitada
"Requalificação Urbana Largo Manuel José Pereira - Arrifana", (Foto 1);
- Com a requalificação do largo, no troço da Rua Américo Resende





compreendido entre a Av. 5 de Outubro e a Rua Regimento Engenharia de Espinho, foi alterada a circulação para sentido único, no entanto, não houve atualização da postura (Foto 2); ------ Na interseção com a Rua Regimento Engenharia de Espinho, no sentido descendente da rua, deverá ser aplicado um sinal C1 - sentido proibido; - Verificou-se ainda a necessidade de corrigir o sinal D2b, sentidos obrigatórios possíveis, aplicado no início da Rua Américo Resende, junto à interseção com a Av. 5 de Outubro, que deverá ser substituído pelo sinal H3 - trânsito de sentido único; ------ A postura aprovada da freguesia prevê sinal de cedência de passagem na Rua do Comandante Amorim, junto à interseção com a Rua dos Bombeiros, sinal esse que não foi implementado na empreitada, pelo que, sugerimos a sua aplicação; ------- Da sinalização implementada na empreitada, verificou-se que não foram aplicados os painéis adicionais modelo 1a, associados aos 4 sinais A2a com indicação de lomba a 50m, pelo que, se sugere a sua aplicação; ----- Consultado o projeto da empreitada, não se vê inconveniente à alteração apresentada, devendo, no entanto, ser atualizada a postura de trânsito para o local, pelo que, coloca-se à consideração superior a aprovação da sinalização aplicada no âmbito da empreitada com as devidas correções, conforme desenho que se anexa.-----(Segue Foto 1 - Rua Américo Resende - troço com alteração para sentido único)-----(Segue Foto 2 – Rua Américo Resende – interseção com a Rua Regimento Engenharia de espinho) -----Trabalhos a considerar: ------ 1 sinal H3 (trânsito de sentido único); -----



- 1 sinal C1 (sentido proibido);
- 1 sinal B! (aproximação de estrada com prioridade);
- 4 painéis adicionais mod 1a;
- 2 prumos metálicos (simples) e respetiva fundação;
À consideração superior."
Acompanha a informação supratranscrita o anexo a que a mesma se
refere, bem como uma planta de sinalização rodoviária
Acompanha a informação a informação do Chefe da Divisão da Rede
Viária e Trânsito, datada de 4 de julho de 2024, do seguinte teor:
"Face ao exposto, concorda-se com o proposto na presente informação
técnica
Assim sendo, e salvo melhor opinião superior, entendemos submeter a
alteração da postura de trânsito do Largo Manuel José Pereira, freguesia
de Arrifana, à aprovação em reunião de Câmara municipal e
posteriormente, à aprovação em Assembleia Municipal
À consideração superior."
Acompanha ainda as informações supratranscritas a proposta do Sr.
Presidente, datada de 5 de agosto de 2024, do seguinte teor:
"Considerando a informação prestada pelos serviços que é parte
integrante da presente proposta,
Proponho que a Câmara Municipal delibere a alteração da postura de
trânsito na freguesia de Arrifana, com implicações nas ruas:
- Largo Manuel José Pereira;
nos termos da informação técnica, submetendo a proposta à Assembleia
Municipal, para aprovação."
O Sr. Presidente submeteu o assunto a discussão, tendo o Vereador
Sérgio Cirino dito que apenas queria dar uma nota, no seguimento do já



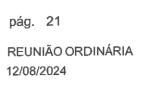


abordado no Período de Antes da Ordem do Dia, que se prende com o acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa, que anulou uma contraordenação e a sanção acessória de inibição de conduzir a um indivíduo que não parou num sinal STOP, por o sinal não ter o dístico a dizer quando foi aprovado, alertando para a gravidade da situação. Disse fazer esta chamada de atenção para que haja o devido cuidado, mas que está de acordo com a alteração à postura de trânsito que é proposta. ---Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a da mesma ao Pelouro das Obras Municipais e Desenvolvimento Económico.-----5 – Alteração à postura de trânsito na União das Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo -----O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epigrafe, a que se refere a informação n.º 2572/2024/JP/DRVT/, datada de 18 de junho de 2024, que, seguidamente, se transcreve: ------"Verificando-se atualmente bastantes dificuldades de fluidez do trânsito nos arruamentos da zona envolvente ao hospital, sobretudo nas horas de ponta, vimos propor, provisoriamente, a alteração à postura de trânsito na passagem inferior da EN223, que serve de ligação entre a Avenida Fortunato Menéres e a Rua Ferreira de Castro - Santa Maria da Feira, dado ainda estar em fase de estudo/projeto a construção do túnel na EN223, na zona da Cruz, junto ao Nó de acesso da A1. ------Propõe-se que este troço de via, fique com sentido único, no sentido da Avenida Fortunato Menéres para a Rua Ferreira de Castro, permitindo assim, criar uma alternativa de ligação da parte norte da cidade à parte sul, e consequentemente o desvio de algum tráfego. -----





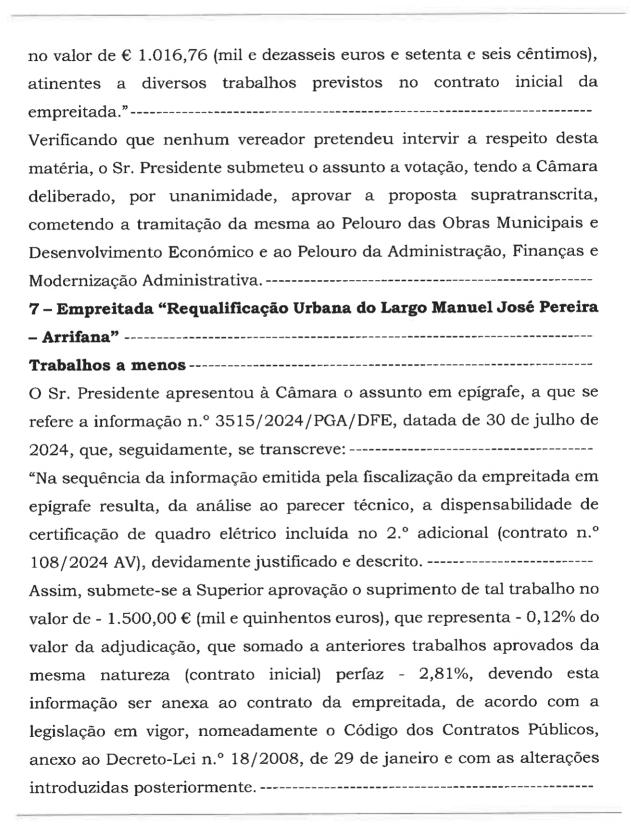
À consideração superior."
Acompanha a informação supratranscrita a informação do Chefe do
Departamento de Infraestruturas e Gestão de Frota, datada de 30 de
julho de 2024, do seguinte teor:
"Em adenda ao aqui exposto, junto se anexa o parecer da Junta da União
de Freguesias, a qual converge e concorda com o proposto na presente
informação para alteração à postura de trânsito do local identificado em
epigrafe
À Consideração Superior."
Acompanha ainda as informações supratranscritas a proposta do Sr.
Presidente, datada de 05 de agosto de 2024, do seguinte teor:
"Considerando a informação prestada pelos serviços que é parte
integrante da presente proposta,
Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a alteração da
postura de trânsito na União de Freguesias de Santa Maria da Feira,
Travanca, Sanfins e Espargo, com implicações nas ruas:
- Passagem inferir da EN223, Ligação entre a Avenida Fortunato Menéres
e a Rua Ferreira de Castro;
nos termos da informação técnica, submetendo a proposta à Assembleia
Municipal, para aprovação."
Acompanha a informação e a proposta supratranscritas uma planta de
sinalização rodoviária
Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta
matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara
deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita,
cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro das Obras Municipais e
Desenvolvimento Económico

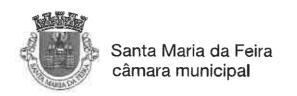




6 – Empreitada "Consolidação estrutural e reabilitação da muralia e
ruína do Paço do Castelo de Santa Maria da Feira"
Trabalhos a menos
O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se
refere a informação n.º 3461/2024/PGA/DFE, datada de 29 de julho de
2024, que, seguidamente, se transcreve:
"Estando concluídas as intervenções para consolidação estrutural e
arquitetónica do Castelo inseridas no âmbito da empreitada em epígrafe,
verificou-se da dispensabilidade de executar os trabalhos de drenagem
integrados no calçamento da base da capela, na medida em que se
verificou "in loco" que o coletor aí existente estava apenas obstruído, mas
a drenar para fora desse local específico
Assim, submete-se a Superior aprovação o suprimento de tais trabalhos
(conforme mapa resumo anexo) no valor de -1.016,76 \in (mil e dezasseis
euros e setenta e seis cêntimos), que representa - 0,18% do valor da
adjudicação, devendo esta informação ser anexa ao contrato inicial da
empreitada, de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente o
Código dos Contratos Públicos, anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29
de janeiro e com as alterações introduzidas posteriormente
À Consideração Superior."
Acompanha a informação supratranscrita o anexo a que a mesma se
refere
Acompanha a informação supratranscrita a proposta do Sr. Presidente,
datada de 05 de agosto de 2024, do seguinte teor:
"Considerando a informação da direção técnica, a informação e parecer
do gestor do contrato, que são parte integrante da presente proposta;
Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar os trabalhos a menos



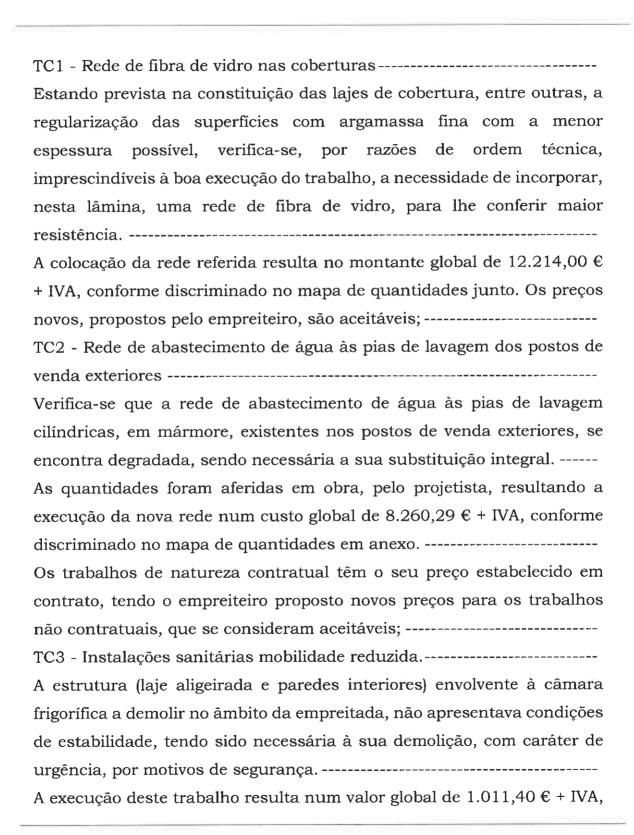






À Consideração Superior."
Acompanha a informação supratranscrita a proposta do Sr. Presidente,
datada de 05 de agosto de 2024, do seguinte teor:
"Considerando a informação da direção técnica, a informação e parecer
do gestor do contrato, que são parte integrante da presente proposta;
Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar os trabalhos a menos
no valor de \in 1.500,00 (mil e quinhentos euros), atinentes a diversos
trabalhos previstos no contrato inicial da empreitada."
Acompanha a informação e a proposta supratranscritas o mapa dos
trabalhos a menos
Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta
matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara
deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita,
cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro das Obras Municipais e
Desenvolvimento Económico e ao Pelouro da Administração, Finanças e
Modernização Administrativa
8 - Empreitada de "Reabilitação do Mercado Municipal de Santa
Maria da Feira"
Trabalhos complementares e prorrogação de prazo
O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se
refere a informação n.º 2505/2024/SCATALAO/DFE/22, datada de 14
de junho de 2024, que, seguidamente, se transcreve:
"No decorrer da empreitada em assunto detetou-se a existência de
trabalhos cuja espécie ou quantidade não se encontra prevista no
contrato, julgando-se necessária à sua execução no âmbito da mesma e
que em seguida se elencam, juntamente com o suprimento de trabalhos
daí resultantes e outros:









decorrente de trabalhos de natureza contratual e/ou de espécie semelhante, cujo preço vem estabelecido em contrato; -----TC4 - Cave da loja 3-----Não foi contabilizada, em contrato, a demolição do revestimento cerâmico das instalações sanitárias existentes na cave da loja 3, sendo necessária à sua execução. -----Tratando-se de um trabalho de natureza semelhante a outro existente em contrato, utilizou-se o preço ali estabelecido, para a sua execução, resultando o mesmo num valor global de 662,55 € + IVA;-----TC5 - Ligação de infraestruturas de telecomunicações à rede pública ---O projeto de execução apenas contempla a construção da rede de telecomunicações no edificado e espaço exterior do mercado, terminando numa caixa de visita multioperador (CVM), não estando prevista a sua ligação à rede pública existente na Rua dos Descobrimentos. -----Desta forma, será necessário executar esta ligação à caixa de visita mais próxima, localizada no passeio do lado oposto da rua, sendo este um trabalho não previsto, com intervenção na via pública. -----Os trabalhos de natureza contratual, têm o seu preço estabelecido em contrato, tendo o empreiteiro proposto novos preços para os trabalhos não contratuais, que se consideram aceitáveis, daí resultando um custo global de 4.890,35 € + IVA, conforme discriminado no mapa de quantidades junto; ------TC6 - Infraestruturas hidráulicas nas lojas do piso intermédio -----De acordo com o projeto de execução, as lojas do piso superior, intermédio e inferior, existentes na mesma prumada, deveriam constituir uma parcela única, contudo é do entendimento de vários serviços da câmara, que visitaram o local, que as lojas anteriormente destinadas a





talhos (piso intermédio) deveriam manter-se individualizadas e
fisicamente separadas das restantes, uma vez que ainda não está
definido qual o tipo de estabelecimento comercial que irá ocupar cada um
dos espaços
Por forma a alargar as opções de utilização das lojas será necessário dotar
as mesmas de infraestruturas elétricas, de telecomunicações e
hidráulicas independentes, tendo sido pedido, aos projetistas respetivos
a análise dessas alterações, estando a aguardar resposta no que diz
respeito às duas primeiras
As quantidades para execução das redes hidráulicas foram aferidas em
obra, pelo projetista. Tratando-se de trabalhos de natureza contatual têm
o seu preço estabelecido em contrato, resultando a execução destas
novas infraestruturas num custo global de 1.908,06 € + IVA, conforme
discriminado no mapa de quantidades em anexo;
TC7 - Armário técnico
Uma vez que os contadores e demais equipamentos técnicos estão
localizados na parede posterior e lateral esquerda da sala de receção e
controlo, sendo as restantes paredes maioritariamente envidraças, é do
entendimento do projetista que os mesmos deverão ficar no interior de
um armário técnico que, por lapso, não incluiu no mapa de quantidades
do contrato
O fornecimento deste armário resulta no montante global de 2.710,00 €
+ IVA, conforme discriminado no mapa de quantidades junto. De referir
que as peças desenhadas e escritas para a execução deste trabalho foram
devidamente ajustadas em obra e os preços, novos, propostos pelo
empreiteiro são aceitáveis;
TC8 - Grelhas redondas de pavimento





Devido ao hiato temporal entre a elaboração do projeto e efetiva execução dos trabalhos, surgiram algumas alterações ao estado de conservação do espaço. -----Uma das alterações verificadas diz respeito às grelhas redondas de pavimento, em ferro. No momento iniciai estava prevista a recuperação de 35 unidades, contudo deteta-se a ausência de 14 delas, sendo necessária a sua colocação.----O fornecimento de grelhas novas (trabalho não previsto), cujos preços propostos pelo empreiteiro, se consideram aceitáveis, resulta num valor global de 2.100,00 € + IVA, conforme discriminado no mapa de quantidades em anexo. ------Decorrente desta situação há, ainda, lugar a trabalhos a menos, pela não recuperação de 14 grelhas (art.º I.3.38), no valor de - 705,60 €, conforme discriminado no respetivo mapa, que se anexa; -----TC9 - Pré-Instalação de CCTV-----Em projeto não foi contemplada a existência de um circuito fechado de televisão (CCTV) para vigilância do mercado. Por forma a assegurar que num futuro próximo não haverá necessidade de se intervir na zona verde e calçada do mercado, entende-se que deverá ser já integrada a construção da pré-instalação deste circuito, evitando a demolição e reconstrução de trabalhos executados no âmbito da mesma, com todos os inconvenientes e encargos financeiras que acarretaria. -----A execução destes trabalhos resulta no montante global de 1.629,12 € + IVA, conforme discriminado no mapa de quantidades junto. Os trabalhos de natureza contratual, têm o seu preço estabelecido em contrato, tendo o empreiteiro proposto novos preços para os restantes trabalhos, que se consideram aceitáveis;-----



TC10 - Pavimento da antiga peixaria e sala contígua
Com a remoção do mobiliário, materiais e equipamentos armazenados na
antiga peixaria e loja contígua, detetou- se um forte abatimento no piso,
com particular incidência na zona da base da parede meeira dos dois
compartimentos. Verificou-se, ainda, que toda a base do piso das duas
lojas apresentava sinais de instabilidade, sendo necessário, por motivos
de segurança, demolir todas as camadas constituintes do mesmo e
proceder à sua reconstrução
A execução do novo piso resulta no montante global de 2.788,80 € + IVA,
conforme discriminado no mapa de quantidades junto. De referir que as
quantidades foram aferidas na obra, havendo trabalhos de natureza
contratual, cujo preço vem estabelecido em contrato, tendo o empreiteiro
proposto novos preços para os trabalhos não contratuais, que se
consideram aceitáveis;
TC11 - Caixas para tomadas exteriores
Estando prevista a colocação de tomadas no exterior para apoio a
atividades ao ar livre, o projetista verificou que havia um erro no projeto,
por estas estarem colocadas no pavimento, envolvidas numa "caixa" de
alvenaria, ao invés de metal, onde estariam mais protegidas, sendo
entendimento do mesmo que se deve alterar o local onde as tomadas
serão colocadas, por uma questão de segurança
Desta alteração resultam trabalhos complementares no valor de $1.152,17$
€ + IVA, bem como trabalhos a menos de - 630,00 € (art.° IV.5.4.1),
conforme discriminado nos mapas de quantidades juntos. De referir que
as quantidades foram aferidas na obra e os preços, novos, propostos pelo
empreiteiro são aceitáveis;
TC12 - Ventiladores Instalações Sanitárias





Devido a uma omissão do projeto, os ventiladores das instalações sanitárias não foram contabilizados no mapa de quantidades respetivo, apesar de estar prevista a execução da sua ligação elétrica. ------A colocação dos referidos ventiladores resulta no montante global de 625,00 € + IVA, conforme discriminado no mapa de quantidades junto. Os preços, novos, propostos pelo empreiteiro são aceitáveis; -----TC13 - Fecho lojas do piso intermédio -----Conforme indicado no capítulo TC6 uma vez que ainda não está definido qual o tipo de estabelecimento comercial que irá ocupar cada um dos espaços e por forma a alargar as opções de utilização e potenciais arrendatários, de acordo com as recomendações de diversos pelouros deste município, será do interesse do mesmo que as lojas do piso intermédio sejam individualizadas e separadas das do piso superior e respetivas caves.----Assim, para além de dotar as lojas anteriormente destinados a talhos, de infraestruturas elétricas, de telecomunicações e hidráulicas autónomas, será também necessário separar fisicamente o espaço. -----As quantidades para a execução destes trabalhos foram aferidas em obra, pelo projetista, resultando num custo global de 3.679.80 € + IVA, conforme discriminado no mapa de quantidades em anexo, havendo trabalhos de natureza contratual, cujo preço vem estabelecido em contrato, tendo o empreiteiro proposto novos preços para os trabalhos não contratuais, que se consideram aceitáveis. -----Ainda decorrente desta alteração, entende-se que não haverá necessidade de colocação dos caixilhos exteriores em madeira, devendo proceder-se apenas à recuperação dos gradeamentos existentes, conforme previsto em caderno de encargos, de onde resultam trabalhos



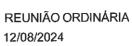


a menos no valor global de - 38.808,00 € (art.º 1.11.7), de acordo com o
respetivo mapa de quantidades junto
TC14 - Peças em ardósia
Uma vez mais, devido ao hiato temporal entre a elaboração do projeto e
efetiva execução dos trabalhos, surgiram alterações ao estado de
conservação do espaço, desta feita, a deterioração das peças em ardósia
dos nichos dos pontos de venda exteriores era maior do que a
prognosticada e em muitos casos Inexistentes, justificando-se a
necessidade do empreiteiro fornecer quantidades adicionais às previstas.
Estes trabalhos de natureza contatual, cujo preço é estabelecido em
contrato resulta num valor global de 3.528,00 € + IVA, conforme
discriminado no mapa de quantidades em anexo;
TC15 – Tetos das lojas do piso superior
Após a demolição dos tetos falsos das lojas dos pisos superiores, verifica-
se que os mesmos se encontram em boas condições e, dada a
possibilidade das infraestruturas elétricas e de telecomunicações
poderem ser colocadas na cobertura, o projetista entende que não devem
ser executados os tetos falsos novos, optando pela sua reparação e
pintura (já prevista)
Desta alteração resultam trabalhos complementares no valor de 2.572,50
\in + IVA, a preços contratuais, bem como trabalhos a menos
correspondentes a - 11.319,00 € (art.° I.7.2), conforme discriminado nos
mapas de quantidades juntos;
TC16 – Coberturas
Aquando do desmonte das coberturas não foi exequível a retirada,
cuidadosa, das tijoleiras cerâmicas para posterior reaplicação, uma vez
que estas se encontravam em muito mau estado de conservação e





completamente envolvidas na argamassa de assentamento, não sendo possível a sua separação sem graves danos para as mesmas, o que inviabiliza a sua reaplicação. -----Assim, verifica-se a necessidade de aplicar tijoleiras cerâmicas novas na totalidade da cobertura, daí resultando trabalhos complementares no valor global de 35.805,00 € + IVA, a preços contratuais, bem como trabalhos a menos correspondentes a - 28.980,00 € (art.º I.3.29 e art.º I.8.2), conforme discriminado nos mapas de quantidades juntos. ------Outros trabalhos a menos -----Para além dos trabalhos a menos já referidos existem também, nesta data, os que abaixo se identificam: ------TM I.3.48 - O mapa de quantidades do caderno de encargos prevê que o empreiteiro faça o desmonte dos ecopontos existentes no exterior e o seu transporte para o estaleiro municipal, contudo os mesmos foram retirados pela empresa Suldouro, S.A., dado que é da responsabilidade a gestão dos resíduos recicláveis municipais, incluindo os respetivos equipamentos de apoio, daí resultando um trabalho a menos no valor de - 714,00 €, conforme discriminado no mapa anexo a esta informação; -----TM 1.16.3 - O mapa de quantidades do caderno de encargos prevê, ainda, a colocação de dois conjuntos de contentores destinados a resíduos recicláveis (um no interior e outro no exterior do mercado), contudo, de acordo com a divisão de ambiente e serviços urbanos do município, os ecopontos indicados não têm capacidade para dar resposta ao volume de resíduos, expectáveis, de acordo com a recolha que se efetuava neste local, antes da intervenção e que, agora, poderá ser aumentada. -----Assim a colocação destes conjuntos de contentores deverá ser retirada da





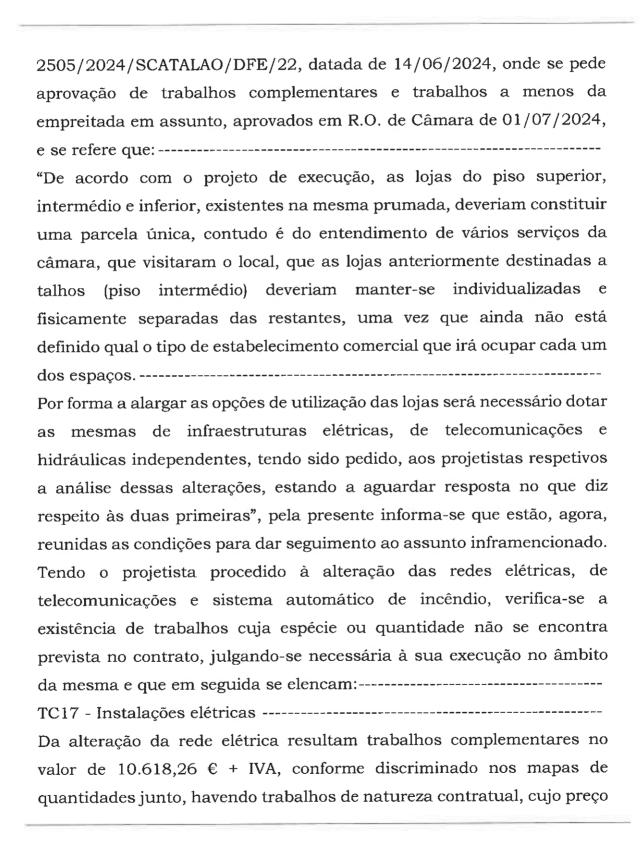
empreitada, estando a ser estudada, fora do âmbito da presente empreitada, uma solução que vá de encontro às necessidades do espaço, numa colaboração entre o serviço municipal acima referido e o projetista. Os trabalhos a menos resultantes desta não colocação dos contentores têm o valor de -14.196,00 €, conforme discriminado no mapa em anexo; TM I.3.49 /1.3.50 /1.11.7 - Em contrato está previsto o desmonte e/ou demolição de um armário de madeira, uma montra/expositor e uma secretária, sendo esta última para recuperar. -----Quando se deu início aos trabalhos verificou-se que nenhum dos elementos acima referidos se encontravam no local, pelo que não foi possível o seu desmonte ou recuperação, resultando em trabalhos a menos no valor global de - 756,00 €, conforme discriminado no mapa de quantidades anexo a esta informação; -----TM 1.10 - Após a demolição da escadaria exterior junto ao muro posterior em granito, verificou-se que este não tinha ficado danificado, não havendo necessidade de proceder à sua reparação, daí resultando um trabalho a menos no valor de - 840,00 € (art.º 1.10.12), conforme discriminado no mapa anexo a esta informação.-----Pelos motivos explanados, os trabalhos complementares atrás referidos, são indispensáveis à realização integral da obra, ficando abaixo do limiar previsto no n.º 4 do artigo n.º 370.º do CCP, não sendo técnica e economicamente viável a sua separação dos trabalhos previstos executar, sem graves inconvenientes para o dono de obra (artigo 370.º, n.º 2, alíneas a) e b)), justificando-se a sua necessidade para a prossecução da obra. -----Face ao exposto, de acordo com os mapas de quantidades juntos, submete-se à superior aprovação os trabalhos complementares, no valor



de 85.537.04 € (oitenta e cinco mil, quinhentos e trinta e sete euros e quatro cêntimos), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, correspondente a 8,56 % do valor da adjudicação, bem como os trabalhos a menos no valor global de - 96.948,60 € (noventa e seis mil, novecentos e quarenta e oito euros e sessenta cêntimos), correspondente a - 9,70 % do valor da adjudicação. -----De referir que a concretização dos trabalhos complementares é apenas compensada parcialmente pela não execução os trabalhos a menos, uma vez que estes não têm grande implicação no caminho critico da obra, pelo que se julga necessária a prorrogação de prazo da empreitada, por mais 30 dias, ficando a conclusão desta prevista para o dia 7 de agosto de 2024. -----Tanto os trabalhos complementares como a prorrogação do prazo contratual atrás aludidos consubstanciam a modificação objetiva ao contrato, deverão as mesmas ser formalizadas por escrito e publicitada no portal dos contratos públicos, como referido no art.º 315.º, n.º 1 do CCP. -----Assim, julga-se que seja de o Município promover, no imediato, ordem de execução dos trabalhos acima aludidos, de forma a não prejudicar o normal desenvolvimento dos trabalhos. -----À consideração superior." ------Acompanha a informação supratranscrita o anexo a que a mesma se refere.-----Acompanha a informação supratranscrita a informação 3629/2024/SCATALAO/DFE/34, datada de 05 de agosto de 2024, que, seguidamente, se transcreve:----à informação com n.º interno "Sequencialmente









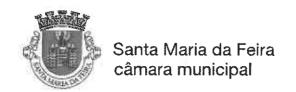
pág. 35 REUNIÃO ORDINÁRIA 12/08/2024



vem estabelecido em contrato, tendo o empreiteiro proposto novos preços para os trabalhos não contratuais, que se consideram aceitáveis; ------TC18 - Instalações de telecomunicações-----Da alteração da rede de telecomunicações resultam trabalhos complementares no valor de 12.992,14 € + IVA, conforme discriminado nos mapas de quantidades junto, havendo trabalhos de natureza contratual, cujo preço vem estabelecido em contrato e preços novos, propostos pelo empreiteiro, que se consideram aceitáveis; -----TC19 - Sistema automático de incêndio -----O acréscimo de parcelas autónomas exige, também o aumento do número de detetores óticos, resultando em trabalhos complementares, de natureza contatual cujo preço vem estabelecido em contrato, no valor de 327,60 € + IVA, conforme discriminado nos mapas de quantidades junto; TC20 - Instalações mecânicas-----A acrescentar aos trabalhos referentes à separação física das parcelas anteriormente destinadas a talhos, o projetista verificou que, por lapso, não incluiu no mapa de quantidades do contrato a forra das infraestruturas mecânicas a executar nas instalações sanitárias destinadas ao público, entendendo o mesmo que há necessidade de proceder à sua colocação, por motivos de proteção das mesmas. -----O fornecimento da referida forra mecânica (trabalho não previsto), cujos preços propostos pelo empreiteiro, se consideram aceitáveis, resulta num valor global de 1.998,36 € + IVA, conforme discriminado no mapa de quantidades em anexo. -----Pelos motivos explanados, os trabalhos complementares atrás referidos, são indispensáveis à realização integral da obra, ficando abaixo do limiar previsto no n.º 4 do artigo n.º 370. º do CCP, não sendo técnica e



economicamente viável a sua separação dos trabalhos previstos executar, sem graves inconvenientes para o dono de obra (artigo 370.º, n.º 2, alíneas a) e b)), justificando-se a sua necessidade para a prossecução da obra. -----Face ao exposto, de acordo com os mapas de quantidades juntos, submete-se à superior aprovação os trabalhos complementares, no valor de 25.936,36 € (vinte e cinco mil, novecentos e trinta e seis euros e trinta e seis cêntimos), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, correspondente a 2,60 % do valor da adjudicação, que somado a anteriores trabalhos complementares perfazem 11,16 € do valor da adjudicação.-----De referir que a concretização dos trabalhos complementares têm grande implicação no caminho critico da obra, uma vez que se atravessa um período de férias de empresas fornecedoras de materiais e equipamentos, estando prevista a montagem de alguns deles apenas para setembro acrescido do facto do evento "Viagem Medieval" condicionar a execução da obra, pelo que se julga necessária a prorrogação de prazo da empreitada, por mais 54 dias, ficando a sua conclusão prevista para o dia 30 de setembro de 2024. -----Tanto os trabalhos complementares como a prorrogação do prazo contratual atrás aludidos consubstanciam a modificação objetiva ao contrato, deverão as mesmas ser formalizadas por escrito e publicitada no portal dos contratos públicos, como referido no art.º 315.º, n.º 1 do CCP. -----Assim, julga-se que seja de o Município promover, no imediato, ordem de execução dos trabalhos acima aludidos, de forma a não prejudicar o normal desenvolvimento dos trabalhos. -----À consideração superior." -----



pág. 37 REUNIÃO ORDINÁRIA 12/08/2024



Acompanha a informação supratranscrita o anexo a que a mesma se
refere
Acompanha ainda as informações supratranscrita a proposta do Sr.
Presidente, datada de 06 de agosto de 2024, do seguinte teor:
"Considerando a informação da direção técnica e parecer do gestor do
contrato, face à necessidade de serem executados trabalhos
complementares que são parte integrante da presente proposta;
Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar os trabalhos
complementares no valor de 25.936,36 € (vinte e cinco mil, novecentos e
trinta e seis euros e trinta e seis cêntimos). Os trabalhos complementares
em apreço enquadram-se no previsto no n.º 2 art.º 370.º do CCP, não
podem ser técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato
sem inconvenientes graves para o dono de obra. Estes trabalhos, de
acordo com o estipulado no n.º 4, art.º 370.º representam 11,16% do
valor contratual, pelo que se encontram verificados os limites previstos
no CCP
A execução dos trabalhos em apreço implicará uma prorrogação de prazo
de 54 dias, de acordo com o art.º 373.º, do CCP."
Instrui o processo a respetiva informação de cabimento n.º 3484/2024
da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial
O Sr. Presidente submeteu o assunto a discussão, tendo o Vereador
Sérgio Cirino dito que os vereadores do PS estão de acordo com o
proposto, tendo em conta que o Mercado Municipal é um monumento e
que a obra possui alguma especificidade, comentando que já haviam
procedido do mesmo modo em relação à obra no cais do Porto Carvoeiro.
Salientou que os vereadores do PS são, por princípio, contra os trabalhos
complementares ou trabalhos a mais, mas que, no caso em apreço,



concordam com os trabalhos complementares e com a prorrogação de
prazo
Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou,
por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a
tramitação da mesma ao Pelouro das Obras Municipais e
Desenvolvimento Económico e ao Pelouro da Administração, Finanças e
Modernização Administrativa.
9 – Apoio à Junta de Freguesia de Fiães – Obras de requalificação,
adaptação de edificio para instalação da sede da Junta de Freguesia
- Trabalhos complementares
O Sr. Presidente apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe,
a que se refere a informação n.º $3619/2024/$ Presidência, datada de 5 de
agosto de 2024, que, seguidamente, se transcreve:
Considerando:
- A deliberação tomada na reunião Ordinária de 09 de outubro de 2023,
pela qual se aprovou a proposta de reforço do apoio financeiro para obras
de requalificação e adaptação de edifício designado por "Casa da Quinta
do Inspetor" para a instalação e funcionamento da sede da Junta de
freguesia de Fiães no montante de 50% do valor das obras até ao valor
máximo de 210.967,00 €;
- Que a Junta de Freguesia peto oficio registado nos nossos serviços com
o n.º 12498 datado de 01/08/2024 vem expor/demonstrar os enormes
constrangimentos que se deparou com um conjunto de trabalhos
imprevistos e imprevisíveis para a conclusão da obra, não passíveis de
serem detetados no início da obra, dando origem à necessidade de
realização dos trabalhos complementares;
- O que é proposto pela gestora de contrato (proposta em anexo) que

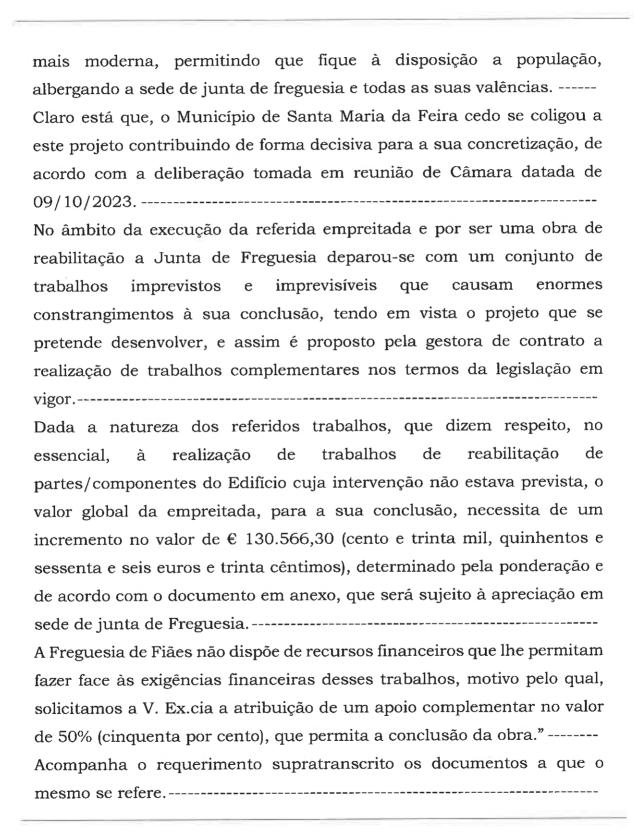
pág. 39 REUNIÃO ORDINÁRIA 12/08/2024

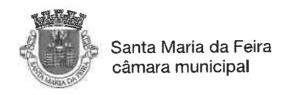


justifica a necessidade da realização dos trabalhos complementares nos
termos da legislação em vigor,
Face ao exposto e dado tratar-se da obra apoiada pela Câmara Municipal
na RO de 09 de outubro de 2023 ponto n.º 4, a título excecional,
proponho que a Câmara Municipal, para efeitos da alínea j) do n.º 1 do
artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro delibere:
- Aprovar a proposta de atribuição à Freguesia de Fiães, de um apoio
financeiro de 50% do valor das obras complementares, até ao valor
máximo de 69.200,14€ (Sessenta e nove mil e duzentos euros e catorze
cêntimos), cujo pagamento será feito na proporção de 50% do valor de
cada fatura apresentada, até perfazer o valor máximo do apoio;
- O pagamento do valor apresentado será sujeito à aprovação em sede de
junta de freguesia;
- Este apoio deverá ser refletido nos relatórios semestrais;
- Em tudo o mais, deverá manter-se em vigor o estatuído na deliberação
de RO. 09 de outubro de 2023;
- E ainda, submeter a presente proposta a deliberação da Assembleia
Municipal."
Acompanha a proposta supratranscrita o oficio da Junta de Freguesia de
Fiães, datado de 01 de agosto de 2024, do seguinte teor:
"Assunto: Quinta do inspetor pedido de atribuição de apoio
Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira
A Freguesia de Fiães encontra-se a executar uma empreitada de obra
pública tendo em vista a reabilitação do imóvel Quinta do Inspetor
A Quinta do Inspetor é uma casa centenária com as marcas do seu
tempo. A ideia é reabilitar o imóvel, preservando ao máximo a sua traça
identitária e caraterísticas, mas adaptando o edificio a uma realidade











Instrui o processo a respetiva informação de compromisso n.º 3675/2024 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.-----O Sr. Presidente submeteu o assunto a discussão, tendo o Vereador Sérgio Cirino dito que não há dúvidas de que o apoio para a requalificação do edificio é importante, independentemente de vir a ser para a sede da Junta de Freguesia, pois trata-se de um edificio com história. Disse que a única coisa que queria questionar é se houve algum relatório por parte da Câmara, feito pelos seus técnicos, no sentido de verificar a questão colocada pelo empreiteiro quanto aos trabalhos a mais e aos trabalhos complementares. -----O Sr. Presidente informou tratar-se de uma empreitada idêntica à da Câmara, em que também existe uma empresa de fiscalização externa, pelo que esses trabalhos têm de ser verificados e validados pela empresa de fiscalização externa, e que, certamente, o foram.-----O vereador Sérgio Cirino questionou se a empresa de fiscalização corroborou as obras imprevistas e, face à confirmação do Sr. Presidente de que assim aconteceu, disse que os vereadores do PS estão de acordo com o proposto.-----Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----10 - Alienação de parcela de terreno sita na Zona Industrial de Vila Maior/Canedo, freguesia de Vila Maior -----Aprovação da minuta do contrato-promessa de compra e venda ----O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 3613/2024/SC/GGPAT, datada de 05 de agosto





de 2024, que, seguidamente, se transcreve:
"Considerando:
1. O interesse manifestado pela sociedade por quotas "Ângulo Perfeito –
Carpintaria Civil Lda." na compra de uma parcela de terreno sita na parte
posterior do prédio de que é proprietária, sito na Zona Industrial de Vila
Maior/Canedo;
2. O Município de Santa Maria da Feira é proprietário do terreno
confinante com o prédio da requerente do qual faz parte a parcela
pretendida adquirir e não tem prevista qualquer afetação para a referida
parcela, não estando esta a ser objeto de qualquer utilização;
3. Foi efetuado um levantamento topográfico, tendo em conta a
pretensão, do qual resulta uma parcela de terreno com a área disponível
de 739,00 m², confinante com o prédio propriedade da requerente,
conforme planta topográfica anexa à minuta do contrato promessa de
compra e venda;
4. A parcela de terreno pretendida adquirir confronta apenas com terreno
do Município e com o prédio da requerente;
5. A avaliação equiparada (de março de 2024) presente à reunião de
Câmara de 08/04/2024_ponto 8, que serviu de base à venda de uma
outra parcela de terreno na mesma Zona Industrial de Vila
Maior/Canedo, pelo valor de 15€/m²
Face ao exposto, propõe-se que seja submetida a deliberação camarária,
a minuta do contrato promessa de Compra e Venda a celebrar entre o
Município de Santa Maria da Feira e a sociedade por quotas "Ângulo
Perfeito - Carpintaria Civil, Lda." para alienação de uma parcela de
terreno com a área de 739,00 m², sita na Zona Industrial de Vila
Maior/Canedo, deste concelho, pelo valor de € 11.085,00 (onze mil e

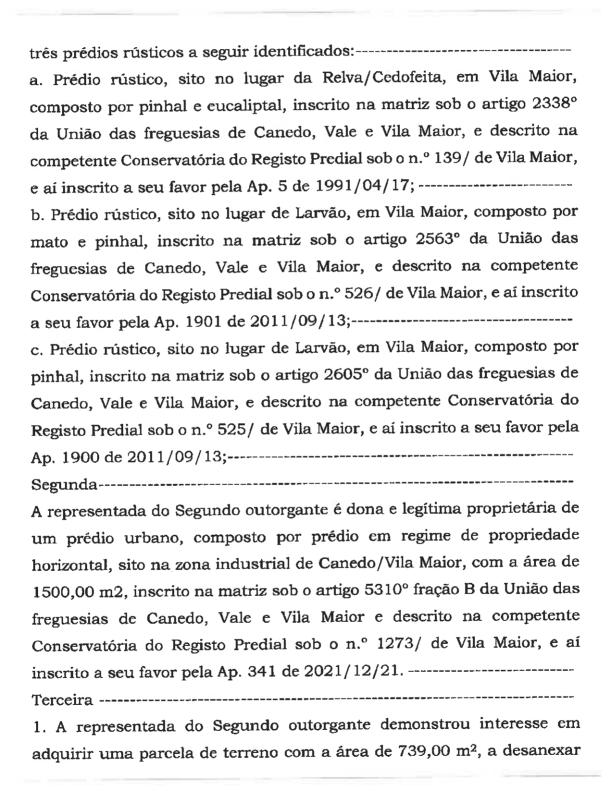


pág. 43 REUNIÃO ORDINÁRIA 12/08/2024

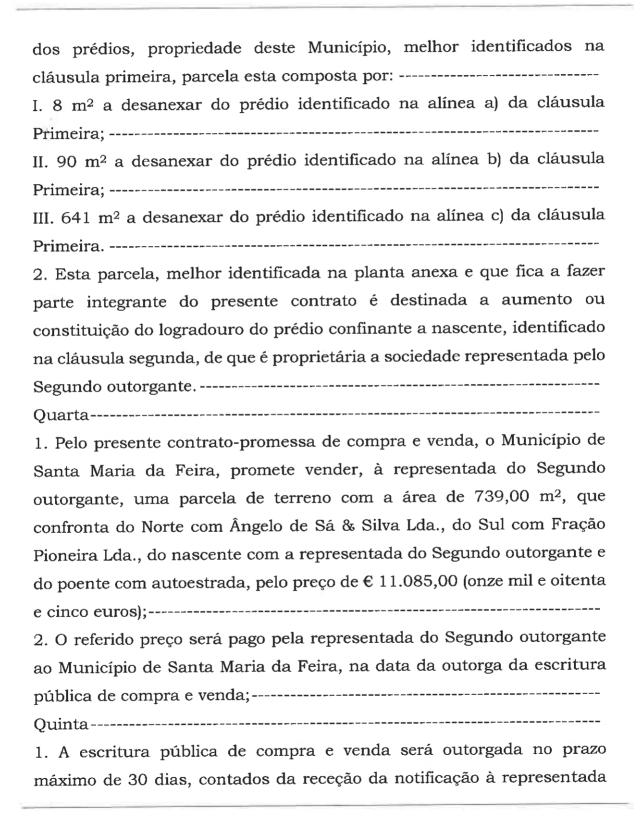


oitenta e cinco euros) nos termos e condições constantes do contrato
promessa de compra e venda, cuja minuta se anexa para aprovação
Anexam-se todos os documentos enunciados ao longo desta informação."
Acompanha a informação supratranscrita os anexos a que a mesma se
refere
Acompanha ainda a informação supratranscrita a minuta do contrato-
promessa de compra e venda a que a mesma se refere, que,
seguidamente, se transcreve:
"Contrato-Promessa de Compra e Venda
Entre:
Sónia Marisa Lopes de Azevedo, na qualidade de Vereadora do Pelouro de
Administração, Finanças e Modernização Administrativa e em
representação do Município de Santa Maria da Feira, com sede na Praça
da República, n.º 135, 4520-174 Santa Maria da Feira, pessoa coletiva
de Direito Público n.º 501157280;
- como Primeira Outorgante
E,
, casado, titular do cartão de cidadão
n.º válido até 21/05/2029, outorgando na qualidade de
gerente e em representação da sociedade por quotas, Ângulo Perfeito -
Carpintaria Civil - Lda., Pessoa Coletiva n.º 507568877, com sede na Rua
do Penedo, n.º 120, 4525-144 Canedo;
- como Segundo Outorgante
É celebrado o presente contrato-promessa de compra e venda, que se rege
pelas cláusulas seguintes:
Primeira
O representado da Primeira outorgante é dono e legítimo proprietário de







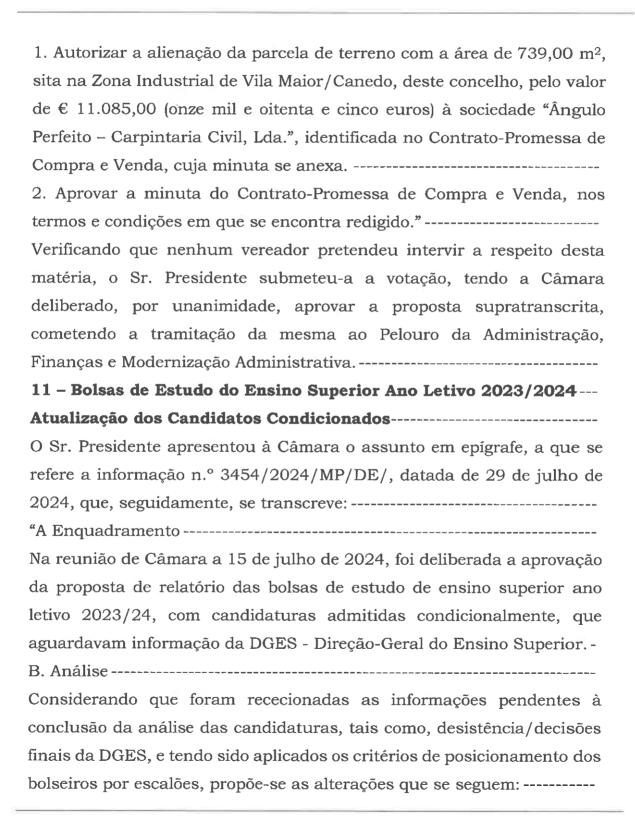




do Segundo outorgante, da aprovação, pela Câmara Municipal, dos termos do presente contrato e terá lugar no Cartório que venha a ser designado para o efeito pelo Município de Santa Maria da Feira. ------2. A marcação do dia e hora da outorga da escritura pública compete ao representado da Primeira outorgante, que deve avisar, por qualquer meio a representada do Segundo outorgante, com a antecedência mínima de 10 dias, devendo estes facultar todos os documentos da sua responsabilidade.-----responsabilidade. Por o presente contrato-promessa de compra e venda ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos. -----§ Os termos do presente contrato-promessa de compra e venda foram aprovados por deliberação da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, tomada na reunião ordinária de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco) (ponto (espaço em branco)). -----Santa Maria da Feira, (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco)." ------Acompanha também a informação e a minuta supratranscritas a informação da Chefe do Gabinete de Gestão de Patrimônio, da mesma data, do seguinte teor:-----"Concordo com o teor da presente informação e remeto á consideração da Sra. Vereadora." -----Acompanha ainda as informações e a minuta supratranscritas a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, da mesma data, do seguinte teor: ------"Considerando os fundamentos da Informação que antecede, proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

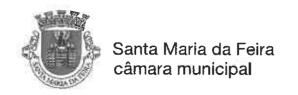








- N.º 63 - Gustavo Silva - passou ao estado de candidato excluído em
virtude de congelamento de matrícula em maio de 2024 - Artigo 18.º,
ponto 1, c) do Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo;
- N.º 90 - Carolina Pinto da Rocha - passou ao estado de candidata
excluída em virtude de ser aluna sem aproveitamento escolar-Artigo 4.º
f) do Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo;
- N.º 169 - Ana Filipa Mano Santos, passou ao estado de candidata
selecionada - Artigo 4.º c) do Regulamento Municipal de Bolsas de
Estudo
C. Proposta de decisão
Desta forma, propõe-se à consideração superior a atualização do relatório
das bolsas de ensino superior, referente ao ano letivo 2023/2024 com as
alterações acima identificadas."
Acompanha a informação supratranscrita a proposta do vereador do
Pelouro da Ação Social, Saúde, Proteção Civil e Bem-Estar Animal, Vítor
Marques, datada de 31 de julho de 2024, do seguinte teor:
"Visto e de acordo com a atualização do relatório das bolsas de ensino
superior referentes ao ano letivo de 2023/2024."
Acompanha ainda a informação supratranscrita o relatório a que a
mesma se refere
Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta
matéria, o Sr. Presidente submeteu-a a votação, tendo a Câmara
deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita,
cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Cultura, Educação,
Juventude e Turismo e ao Pelouro da Administração, Finanças e
Modernização Administrativa
10 Critários do atribuição e de aceseo aos auvílios económicos nara





o ano 24/25, no âmbito da Ação Social Escolar
O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se
refere a informação n.º 3544/2024/AR/DE, datada de 31 de julho de
2024, que, seguidamente, se transcreve:
"Considerando que:
- a Ação Social Escolar é uma iniciativa crucial que visa prestar um apoio
abrangente aos alunos vulneráveis e às suas famílias, desempenhando
um papel fundamental na abordagem dos desafios socioeconómicos no
panorama educativo, garantindo a igualdade de oportunidades;
- o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, concretiza o quadro de
transferência de competências para os órgãos municipais e para as
entidades intermunicipais no domínio da educação, enunciando as
competências dos municípios em matéria de ação social escola (artigo
33.°), de refeitórios escolares (artigo 35.°), de transportes escolares (artigo
36.°), da escola a tempo inteiro (artigo 39.°) e de organização e
funcionamento das AAAF (artigo 40.°);
- o Regulamento Municipal de Acesso e Funcionamento do Serviço de
Refeições Escolares, publicado em Diário da República a 22 de março de
2022 e o Regulamento Municipal de Atividades de Animação e Apoio à
Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-escolar (EPE) da Rede
Pública do Concelho de Santa Maria da Feira, publicado em Diário da
República a 18 de março de 2022;
- a política de melhoria contínua do Município de Santa Maria da Feira
tem como objetivo fundamental aprimorar constante mente os
procedimentos e práticas existentes, no sentido de alcançar um nível
cada vez mais elevado de eficiência, eficácia e qualidade nos serviços que
prestamos aos nossos alunos e suas famílias;



- a revisão constante dos procedimentos e o acompanhamento dos
resultados permite a identificação de oportunidades de otimização e
eficiência na gestão, a utilização dos nossos recursos da maneira mais
eficaz possível, assim como avaliar e efetivar as alterações e ajustes
necessários
Propõem-se os seguintes critérios de atribuição e de acesso aos auxílios
económicos para o ano letivo 24/25, no âmbito da Ação Social Escolar:
Critérios de atribuição e de acesso aos auxílios económicos
1. Auxílios económicos:
Tem direito a usufruir dos auxílios económicos no âmbito da Ação Social
Escolar todas as crianças e alunos matriculados na rede escolar pública
do concelho de Santa Maria da Feira, residentes em Portugal, cujo
rendimento do agregado familiar seja igual ou inferior ao valor
estabelecido para o 3.º escalão de rendimentos considerado para a
atribuição de abono de família.
Para beneficiar dos apoios no âmbito da Ação Social Escolar, será
necessário comprovar posicionamento de escalão de abono de família
perante o Agrupamento de Escolas, seguindo os procedimentos adotados
pelo mesmo, sob pena de posicionamento no escalão máximo, nas
situações de alunos com Necessidades de Medidas Seletivas ou
Adicionais do suporte de aprendizagem e inclusão, o Encarregado de
Educação deverá informar-se no Agrupamento de Escolas sobre os
procedimentos a adotar
2. Refeições Escolares Educação Pré-escolar 1.º, 2.º e 3.º CEB e Ensino
Secundário
O valor das refeições é fixado anualmente através de Despacho do
Ministério da Educação, sendo que a respetiva comparticipação familiar





é determinada com base no posicionamento dos escalões de atribuição de abono de família. A saber: -----

Escalões do abono de família	Escalão ASE	Comparticipação familiar (valor diário)
1.°	A	Isenção
2.°	В	0,73 €
3.°	С	1,46 €
> 3.°	S/E (sem escalão)	1,46 €

- Submissão obrigatória de candidatura Restrições Alimentares para crianças/alunos com necessidades nutricionais específicas. O Encarregado de Educação será notificado, via email, do início de fornecimento da refeição nos moldes solicitados. ------
- Subscrição "Refeições- CATL" apenas para alunos do 1.º CEB que almoçam nas instalações de outra instituição com Protocolo com o Município, apenas a ser realizada pelas instituições aderentes;------
- A marcação das refeições é da responsabilidade dos Encarregados de Educação, devendo ocorrer com a máxima antecedência possível. A marcação no próprio dia deverá ser de caráter excecional e dentro dos horários abaixo indicados: ------
- EPE e 1.° CEB até às 9h30----
- 2.º e 3.º CEB e Ensino Secundário até às 10h30 -----



3. Programa Vale-Oferta Material Escolar 1.° CEB
As condições para a concessão do apoio financeiro à aquisição de material
escolar e cadernos de atividades escolares que complementam os
respetivos manuais escolares dos alunos do 1.º CEB matriculados em
estabelecimento de ensino da rede escolar pública do Concelho de Santa
Marta da Feira, para os alunos que beneficiam dos escalões A, B e C do
abono de família são definidas em Protocolo de parceria estabelecido
entre o Município de Santa Maria de Feira e Associação Empresarial da
Feira
A atribuição de verba para aquisição de material escolar para os restantes
níveis de ensino é da gestão dos Agrupamentos de Escolas
4. Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) EPE
As modalidades de frequência anual das AAAF são:
- AAAF I Completo: Esta modalidade permite a frequência anual nas
valências:
- Acolhimento
- Prolongamento de Horário
- Interrupções Educativas
- Atividades Lúdico Expressivas
- Férias (julho)
b) AAAF I Parcial: Modalidade disponível para Encarregados de Educação
que necessitem que os seus educandos frequentem as AAAF:
- Apenas no horário do Acolhimento
- Apenas nas Atividades Lúdico Expressivas
- Apenas nas Interrupções Educativas
- Apenas Meio Mês (Turnos)
O valor da comparticipação familiar mensal é determinado com base no



posicionamento dos escalões de atribuição de abono de família
Acesso ao Serviço das AAAF:
- Inscrição por Subscrição;
- A marcação do serviço é da responsabilidade dos Encarregados de
Educação, devendo ocorrer até ao dia 5 de cada mês
5. Componente de Apoio à Família (CAF) 1.º CEB
As modalidades de frequência anual das CAF são:
a) CAF I Completo: Esta modalidade permite a frequência anual nas
valências:
- Acolhimento
- Prolongamento de Horário
- Interrupções Educativas
- Férias (julho)
b) CAF I Parcial: Modalidade disponível para Encarregados de Educação
que necessitem que os seus educandos frequentem a CAF:
- Apenas no horário do Acolhimento
- Apenas nas Interrupções Educativas
- Apenas Meio Mês (Turnos)
- Em outras modalidades de frequência pontual
Acesso ao Serviço da CAF:
- Inscrição por Candidatura
- A CAF é promovida pelo Município de Santa Maria da Feira e
implementada por diversas entidades
6. Transporte Escolar
As condições de elegibilidade ao serviço de Transporte Escolar poderão
ser consultadas no Plano de Transporte Escolar
Acesso ao Serviço de Transporte Escolar:



a) Submissão obrigatória de Candidatura "Transportes Escolares" para
crianças/alunos:
- Circuito especial nos casos
1. crianças e alunos matriculados na sua área de influência pedagógica
que residam a mais de 3 km do estabelecimento de ensino e que não
sejam servidos por transporte público regular
2. crianças e alunos que estudem fora da rede escolar do concelho e
comprovem a ausência de vaga e/ou inexistência de curso que pretendem
na escola da área de influência pedagógica;
3. crianças e alunos que beneficiem de medidas ao abrigo da educação
inclusiva, devidamente justificadas e comprovadas, independentemente
da distância entre a sua residência e o estabelecimento de ensino, sempre
que a sua condição o exija
7. Programa Regime Escolar EPE e 1.º CEB
O Regime Escolar pretende promover o consumo de frutas, produtos
hortícolas, leite e produtos láteos junto das crianças em idade escolar do
EPE e 1.º CEB, fomentar hábitos alimentares, alinhado com os objetivos
de saúde pública, no âmbito da adoção de um estilo de vida saudável
8. Leite Escolar EPE e 1.º CEB
Produtos definidos
Leite branco, leite branco sem lactose, bebida vegetal, iogurte natural,
iogurte natural sem lactose e queijos em porções individuais. Os leites
brancos/iogurtes naturais sem lactose destinam-se às crianças/alunos
com alergia/intolerância à lactose. A bebida vegetal é destinada às
crianças/alunos com alergia à proteína do leite de vaca, e às
crianças/alunos com padrão alimentar vegetariano
Distribuição





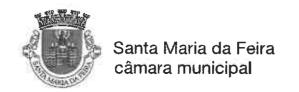
A distribuição gratuita de leite escolar e produtos lácteos (iogurte natural e queijos em porções individuais) às crianças/alunos que frequentam a EPE e o 1.º CEB, é diária e decorre ao longo da componente letiva. A distribuição dos 200ml de leite branco será substituída, cinco vezes durante o ano letivo por iogurte natural e uma vez por mês por queijos em porções individuais. O leite branco é a bebida de referência, sendo a única tipologia de leite fornecida. A distribuição dos produtos lácteos (iogurte e queijos) deve ocorrer sempre no dia de entrega/fornecimento destes produtos. -----9. Fruta Escolar | EPE e 1.º CEB-----Produtos definidos -----Maçã, pera, Clementina, tangerina, laranja, banana, cereja, uvas, ameixa, pêssego, anona, quivi, dióspiro, cenoura, tomate (incluindo variedade cereja ou equivalente). Os produtos mencionados são elegíveis na ajuda do Regime Escolar e a variedade da sua oferta depende da época do ano. -----Distribuição -----A distribuição de fruta, produtos hortícolas e banana às crianças/ alunos que frequentam a educação pré-escolar e o 1.º ciclo do ensino básico é realizada 2x/semana ao longo da componente letiva. Na semana anterior ao seu fornecimento, é disponibilizada aos Agrupamentos de Escolas a calendarização da distribuição da fruta escolar. -----Para identificar as necessidades nutricionais específicas, quer por questões clinicamente fundamentadas, quer por questões étnicas, religiosas, culturais ou ideológicas de crianças e alunos a frequentar a EPE e 1.º CEB, os Encarregados de Educação deverão preencher a Candidatura Restrições Alimentares. O Encarregado de Educação será



notificado, via email, do início de fornecimento dos produtos alimentares nos moldes solicitados. -----10. Cartão Escolar Municipal | EPE, 1.°, 2.° e 3.° CEB e Ensino Secundário ------O Cartão Digital é uma carteira digital que permite de forma simples e imediata, efetuar e gerir os carregamentos escolares, onde o saldo da conta pode ser usado para agendar e pagar serviços de refeições e AAAF. Aos alunos dos 2.º e 3.º CEB e ensino secundário permite, ainda, a aquisição de bens de bar e papelaria. Os Encarregados de Educação poderão carregar o seu cartão através dos meios eletrónicos Multibanco e MB WAY ou em numerário nos Pontos de Pagamento CTT/ Payshop. As referências para estes carregamentos são geradas após a ativação do Cartão Digital na Plataforma SIGA.-----Considerando que os carregamentos são efetuados no Sistema Interbancário, não só pela comodidade que oferece, mas pela segurança que garante aos titulares do Cartão Digital, os valores mínimos de carregamento são baseados na sustentabilidade das transações. Os valores mínimos de carregamento: ------

Método de carregamento	Escalão A *	Escalão B	Sem escalão
Referência Multibanco	5,00 €	10,00 €	20,00 €
MbWay	5,00 €	10,00 €	20,00 €
Dinheiro (agente PAYSHOP)	2,00 €		

Para situações de consumos pontuais das crianças e alunos, os

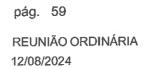




Encarregados de Educação poderão optar pelo carregamento via Payshop. Este método de carregamento tem um valor mínimo de 2 €. ---Apenas aos alunos do 2.º e 3.º CEB e ensino secundário tem de ser atribuídos, obrigatoriamente, um cartão escolar físico, de forma a registarem entradas e saídas do estabelecimento de ensino, confirmar comparência no momento de consumo de refeição escolar, entre outros. Os Encarregados de Educação das crianças e alunos da EPE e 1.º CEB deverão, apenas, ativar o Cartão Digital. -----No caso de extravio ou dano do Cartão Escolar Físico, os Encarregados de Educação deverão submeter Pedido de 2.ª via na Plataforma SIGA. Ao efetuar o pedido de 2.ª via é necessária a existência de saldo no Cartão Digital. O valor atribuído ao pedido do novo cartão é de 5 €. -----11. Faturação ------A faturação das refeições escolares decorre 5 dias após o seu consumo. A faturação referente ao serviço das AAAF é emitida no início de cada mês. Será enviada via serviço de mensagem curta (SMS) alertando os Encarregados de Educação para a aproximação da data de emissão de faturação. O valor da comparticipação familiar será debitado no saldo do Cartão Digital da criança/aluno. Sempre que se verificar que o Encarregado de Educação não efetuou o carregamento e devida liquidação de valor de comparticipação familiar mensal do serviço de AAAF, a inscrição da criança ao serviço fica suspensa, só sendo permitida novamente a frequência no serviço após devida regularização de valores em dívida.-----O Município reserva-se o direito de cancelar serviços (AAAF, CAF, Vamos Pausar, Vives Verão, Bolsas de Estudo, Vouchers de material escolar e Refeições não letivas) prescindíveis aos Encarregados de Educação que



de uma forma sistemática não cumprem com as obrigações legais no
cumprimento dos prazos legais de pagamentos
12. Dívida anterior a Cartão Escolar Municipal
Mensalmente o Município emite referências com valor em dívida, anterior
à implementação do cartão Escolar Municipal, e envia aos Encarregados
de Educação uma mensagem via serviço de mensagem curta (SMS) com
os dados necessários para pagamento por multibanco, nomeadamente
data limite de pagamento, entidade, referência e valor. Dois dias antes da
data-limite de pagamento estipulada, é enviada via serviço de mensagem
curta (SMS) um alerta de aproximação da mesma."
Acompanha a informação supratranscrita o despacho do Vereador do
Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil Ferreira, datado
de 1 de agosto de 2024, do seguinte teor:
"Visto e de acordo
À Câmara."
Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta
matéria, o Sr. Presidente submeteu-a a votação, tendo a Câmara
deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita,
cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Cultura, Educação,
Juventude e Turismo
13 - Listagem das Entidades Aderentes ao Programa Vale-Oferta
Material Escolar para os alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico - Ano
Letivo 2024/2025
O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se
refere a informação n.º 3448/2024/AR/DE, datada de 29 de julho de
2024, que, seguidamente, se transcreve:
"Considerando:





- Os valores atribuídos aos códigos vale-oferta aprovados na reunião de
câmara do dia 17 de junho de 2024;
- O protocolo de colaboração celebrado com a Associação Empresarial do
Concelho de Santa Maria da Feira (AEF), aprovado na reunião ordinária
da Câmara Municipal, a 17 de julho de 2023, com o objetivo de fomentar
o desenvolvimento empresarial do Concelho;
E dado que:
- O objetivo principal do Município e da Associação Empresarial do
Concelho de Santa Maria da Feira (AEF) é fomentar o desenvolvimento
empresarial do Concelho e da região;
- A Associação Empresarial do Concelho de Santa Maria da Feira (AEF)
convidou a aderir ao "Programa Vale-Oferta Material Escolar para alunos
do 15 ciclo do ensino básico" vários estabelecimentos comerciais do
Concelho de Santa Maria da Feira que se dedicam à comercialização de
manuais escolares e/ou material escolar
Neste seguimento, propõe-se à consideração superior a submissão da
listagem de entidades que aderiram ao referido programa, para
conhecimento e deliberação. A saber:

Entidades Aderentes	NIF	Morada da Entidade
Duarte e Mota, Lda	502195860	Praceta 4 de Junho, 26,4525-018 Canedo
Duarte e Mota, Lda	502195860	Rua São Martinho, 14,4505-164 Argoncilhe
Papelaria A. Santos	131514865	Rua da Mata, 680,4535-010 Paços de Brandão
Papelaria Alimá	220245703	Rua Ferreira de Castro, 61,4520-227 Sta. Maria da Feira
Papelaria de Beire - São João de Ver	171459326	Rua das Caniças, 130,4520-606 São João de Ver
Papelaria Meneses	108058387	Rua Capitão Pinto Coelho, 55,4535-297



Santa Maria da Feira câmara municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA 12/08/2024

		Paços de Brandão
Américo e Marco Material e Serviços Lda.	506955249	Avenida de Lourosa, n.º 566-4535-031 Lourosa
Américo e Marco Material e Serviços Lda.	506955249	Largo de Santa Eulália n.º 40 - 4505-578 Sanguedo
Papelaria Célebre e Contos	240652622	Rua das Escolas, 384, 4505-285 Fiães
Papelaria Pimok	153575450	Rua João Paulo II, 816, 4535-086 Lourosa
E.Leclerc (Feiriper - Sociedade de Distribuição, SA)	504566296	Rua 5 de Outubro, ZI do Cavaco, 4520- 162 Santa Maria da Feira
Bazar Marlú	186855680	Rua da Igreja, 82, 4520-021 Escapães
Papelicópia (Alves Coelho & Santos - Papelaria, Cópias, impressão Design, Digitalização, Tinteiros, Lda)	506840360	Rua Jornal Correio da Feira, 5,4520-234 Santa Maria da Feira
ABC do Livro	230309364	Rua de Gaiate, 1093, loja 5, 3700-737 Milheirós de Poiares
Papelaria Santa Luzia	504624016	Rua do Gesto, 63, 4535-201 Mozelos
STAPLES PORTUGAL - Equipamento de Escritório, S.A	5037889372	Rua Areal, 345, Lugar de Golfar, 4520- 000 Santa Maria da Feira
Lápis & Papel	143231545	Rua Central, n.º 530 4505-583 Sanguedo
Papelaria Europa	516696190	Rua do Aldeiro n.º 688 4535-057 Lourosa
Mundo Note - Papelaria, Livraria e Serviços SA	517309505	Rua Principal do Bolhão, EN 326, Fiães, 4505-000 Santa Maria da Feira
Papelaria Gama	221183922	Rua Principal, n.º 2309 4505-515 Lobão
Utilius Quam Unipessoal, Lda.	518111946	Rua Nossa Senhora da Guia, 317 4505- 506 Lobão
Continente Modelo Santa Maria da Feira	502011475	Rua Comendador Sá Couto, 4520-192 Santa Maria da Feira"

Acompanha a informação supratranscrita a informação da Diretora do Departamento da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, datada de 31 de julho de 2024, do seguinte teor:-----"Visto e de acordo. À consideração superior para melhor deliberação da Ex.ma Câmara." ------Acompanha ainda as informações supratranscritas a proposta do





vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil
Ferreira, subscrita pelo vereador do Pelouro da Ação Social, Saúde,
Proteção Civil e Bem-Estar Animal, Vítor Marques, datada de 31 de julho
de 2024, do seguinte teor:
"Visto, nada a opor. Validada a listagem apresentada, tendo em conta o
que se informa."
Instrui o processo as respetivas informações de compromisso n.ºs
3554/2024, 3556/2024 a 3562/2024 e 3566/2024 a 3570/2024 da
Divisão Financeira e Gestão Patrimonial
Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta
matéria, o Sr. Presidente submeteu-a a votação, tendo a Câmara
deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita,
cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Cultura, Educação,
Juventude e Turismo e ao Pelouro da Administração, Finanças e
Modernização Administrativa
14 – Programa de Apoio à Redução Tarifária dos Transportes Públicos
(PART) – proposta de repartição da comparticipação dos municípios
no PART e comparticipação do Municipio de Santa Maria da Feira na
parcela do PART 2022 e 2023
A vereadora do Pelouro do Urbanismo, Planeamento, Transportes e
Mobilidade, Ana Ozório, apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a
que se refere a informação n.º 04/DP/GMT/2024, datada de 29 de julho
de 2024, que, seguidamente, se transcreve:
"Considerando que:
1. O Programa de Apoio à Redução Tarifária dos Transportes Públicos
(PART) é um programa de financiamento das autoridades de transporte
para a implementação e desenvolvimento de medidas de apoio à redução



tarifária nos sistemas de transporte público coletivo de passageiros, bem como para o aumento da oferta de serviço e a expansão da rede; ------2. A Lei do Orçamento de Estado (LOE) prevê o financiamento do PART, através da consignação de receitas ao Fundo Ambiental, estabelecendo que a fixação dos tarifários é da competência das autoridades de transportes de cada área metropolitana, nos termos nos termos do Regime Jurídico do Serviço Público do Transporte de Passageiros (RJSPTP) - Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua redação atual;-----3. O PART visa atrair passageiros para o transporte coletivo, apoiando as autoridades de transporte com uma verba anual, que lhes permita operar um criterioso ajustamento tarifário e da oferta; ------4. O Decreto-Lei n.º 1-A/2020, de 3 de janeiro estabelece o regime jurídico do PART nos transportes públicos coletivos de passageiros, estabelecendo que é competência das respetivas autoridades de transporte de cada área metropolitana (AM) e comunidade intermunicipal (CIM) a definição e a concretização das medidas de redução tarifária; ---5. A disponibilização do tarifário social e respetiva compensação financeira cabe à Área Metropolitana do Porto (AMP), enquanto autoridade de transportes;-----6. O acesso ao financiamento do PART está sujeito a uma comparticipação mínima dos municípios que integram a AMP, que em 2022 e 2023 é de 20%, da verba despendida, ou seja, 4.544.152,60 € em 2022 e o mesmo valor em 2023 (disposto na alínea b) do n.º 4.º do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 1-A/2020, de 3 de janeiro; -----7. O Conselho Metropolitano do Porto deliberou por unanimidade, na sua 34.a reunião ordinária, realizada em 26 de janeiro de 2024, aprovar a proposta de repartição da comparticipação dos municípios no PART 2022





e 2023. Aprovou, por unanimidade, o critério do Modelo 2 da Proposta (AMP) com os critérios de repartição com as percentagens da proposta do Município de Paredes, de acordo com o seguinte:-----

Critérios de repar	rtição
% veic*Km	50%
% passes	25%
% redução do preço passageiro	25%

8. A comparticipação do município de Santa Maria da Feira é de 3,14% da comparticipação total dos municípios, correspondendo a 142.574,00 € (referente ao ano 2022) e 142.574,00 € (referente ao ano de 2023). ----Face ao exposto e na sequência da aprovação a 26 de janeiro de 2024 pelo Conselho Metropolitano do Porto, proponho dar conhecimento à Câmara Municipal da proposta de repartição da comparticipação dos municípios no PART 2022 e 2023 e a comparticipação do município de Santa Maria da Feira na parcela do Programa de Apoio à Redução Tarifária dos Transportes Públicos, no valor total de 285.148,00 € (duzentos e oitenta e cinco mil, cento e quarenta e oito euros) para os anos de 2022 e 2023 (documentos em anexo). -----À Consideração Superior. -----Nota: faz parte integrante desta informação técnica os documentos anexos: ------ Ata da 3.ª Reunião Ordinária, do Conselho Metropolitano do Porto realizada em 26 de janeiro de 2024;------ Proposta de Repartição pelos municípios do PART referente ao ano de 2022 e 2023." -----Acompanha a informação supratranscrita os anexos a que a mesma se refere.-----





Acompanha ainda a informação supratranscrita, a proposta da Vereadora do Pelouro do Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade, Ana Ozório, da mesma data, do seguinte teor:-----"Em conformidade com o proposto, proponho dar conhecimento à Câmara Municipal da proposta de repartição da comparticipação dos municípios no PART e comparticipação do município de Santa Maria da Feira na parcela do PART 2022 e 2023." -----Instrui o processo a respetiva informação de compromisso n.º 2793/2024 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----A Câmara tomou conhecimento. ------Saiu o Sr. Presidente, passando a presidir a reunião o vereador Gil Ferreira.-----15 - Programa de Apoio ao Desporto: Medida 1 - Apoio à inscrição de praticantes ou arbitragens - Correção do valor atribuído ao Sporting Clube de São João de Ver -----O Sr. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do Vereador do Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto, Mário Jorge Reis, datada de 29 de julho de 2024, que, seguidamente, se transcreve: ------"No seguimento da deliberação da reunião ordinária da Câmara Municipal de 6 de maio de 2024, relativa à atribuição dos apoios financeiros no âmbito da medida 1, do Programa de Apoio ao Desporto (PAD), e após transferência do valor aprovado na referida reunião (17145,32 €) ao Sporting Clube de São João de Ver, verificou-se que existiu um lapso de transcrição do valor para os documentos que foram remetidos para aprovação. ------Aquando na análise da candidatura do clube indicado, foram apurados







os seguintes valores por modalidade:
. Futebol: 12081,50 €
. Futsal: 2686,50 €
. Basquetebol: 687,50 €
. Patinagem artística: 1829,82 €
. Natação: 460,00 €
O valor referente ao somatório das diferentes modalidades é de 17745,32 €.
Verifica-se que existe uma diferença de 600 € entre o valor aprovado e
transferido e o valor que efetivamente deveria ter sido aprovado
Tendo em consideração o exposto, proponho que, ao abrigo do disposto
na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
na sua redação atual, e nos termos do artigo 29.º do Regulamento do
Programa de Apoio ao Desporto, a Câmara delibere aprovar a correção do
valor a atribuir."
Instrui o processo a respetiva informação de compromisso n.º 3614/2024
da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial
Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta
matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara
deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita,
cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro do Ambiente, Jardins,
Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto e ao Pelouro da
Administração, Finanças e Modernização Administrativa
Reentrou o Sr. Presidente
16 - Processos de Urbanização e Edificação
- Processo n.º 1494/2023 URB, construção de edifico social para lar
de terceira idade e centro de dia, e construção de muro de vedação
Local da obra: Rua das pedreiras, Lourosa





Requerente: Centro Social de Lourosa -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere o parecer técnico n.º 34788/2024/INT, datado de 29 de julho de 2024, que, seguidamente, se transcreve: -----"Analisado o processo e o requerimento identificado em epígrafe, verificase que se trata de um pedido de isenção de taxas, no que se refere à taxa municipal de urbanização/compensação no valor de 105.235,36 € e à taxa administrativa no valor de 395,00 €, relativa ao licenciamento das obras de edificação de um edificio de apoio social, determinada nos termos do previsto nas folhas de cálculo anexas, conforme despacho de aprovação do projeto de arquitetura precedente.-----Atendendo a que a operação urbanística consiste no licenciamento para a construção de um edificio de apoio social.com as valências de ERPI -Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, CD - Centro de Dia e SAD -Serviços de Apoio Domiciliário, incluindo muro de vedação à face do arruamento e ao facto de se tratar de uma instituição de solidariedade social, que prossegue na área do Município fins de relevante interesse público relativamente a atos ou factos decorrentes das suas disposições estatutárias, nomeadamente na intervenção e apoio social, de acordo com o previsto no artigo 3.º dos seus Estatutos anexos ao processo, entendemos que o pedido se enquadra na alínea c) do n.º 1 do artigo 73.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, reunindo condições para ser aceite, devendo o mesmo ser submetido a deliberação da Câmara Municipal por ser o órgão competente, nos termos do n.º 1 da referida norma regulamentar." ------Acompanha o parecer técnico supratranscrito a informação da Diretora de Departamento Urbanístico, datada de 6 de agosto de 2024, do seguinte





teor:
"Relativamente ao Requerimento e ao processo mencionados em epígrafe,
concordo com o Parecer n.º 34788/2024/INT, da Divisão de Gestão
Urbanística."
Acompanha ainda o parecer técnico e a informação supratranscritos o
despacho/notificação n.º 36312/2024/INT, da vereadora do Pelouro do
Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade, Ana Ozório, datado
de 6 de agosto de 2024, que, seguidamente, se transcreve:
"Relativamente ao Requerimento e ao processo mencionados em epígrafe,
concordo com o Parecer n.º 34788/2024/INT, da Divisão de Gestão
Urbanística."
Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta
matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara
deliberado, por unanimidade, deferir o pedido de isenção do pagamento
de taxas formulado pelo requerente, nos termos do disposto na alínea c)
do número 1 do artigo 73.º do Regulamento Municipal de Urbanização e
Edificação - RMUE, em vigor, com os fundamentos constantes no parecer
técnico n.º 34788/2024/INT, inserto no referido procedimento
administrativo, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro do
Urbanismo, Planeamento, Transporte e Mobilidade
- Processo n.º 399/2021 URB, loteamento, habitação unifamiliar, 32
lotes
Local da obra: lugar da Carvalhosa, Sanfins
Requerente: Quantum 98 - Investimentos Imobiliários, Lda
Retirado da Ordem do Dia
17 - Outros documentos para conhecimento
Resumo diário de tesouraria



A Câmara tomou conhecimento – através do resumo diário de tesouraria
disponibilizado, oportunamente, a todos os membros da Câmara,
conjuntamente com os documentos da reunião - do saldo das dotações
orçamentais do dia 31 de julho de 2024, no valor de 53.451.334,68 €
Relação dos pagamentos efetuados
A Câmara tomou conhecimento - através de listagem disponibilizada,
oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os
documentos da reunião - dos pagamentos efetuados entre o dia 19 de
julho e 2 de agosto de 2024, no valor de 4.117.969,66 €
Aprovação do texto das deliberações em minuta
Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de
12 de setembro, na sua redação atual, e do n.º 6 do artigo 11.º do
Regimento da Câmara Municipal, foi aprovado, por unanimidade, em
minuta, o texto das deliberações tomadas
Documentos presentes à reunião de Câmara
Todos os documentos submetidos à presente reunião fazem parte
integrante desta ata e ficam arquivados em pasta anexa ao respetivo livro
de atas
de atas Nada mais havendo a tratar, às 15 horas e 32 minutos, o Sr. Presidente
Nada mais havendo a tratar, às 15 horas e 32 minutos, o Sr. Presidente
Nada mais havendo a tratar, às 15 horas e 32 minutos, o Sr. Presidente encerrou a reunião da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada
Nada mais havendo a tratar, às 15 horas e 32 minutos, o Sr. Presidente encerrou a reunião da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pelo Assistente Técnico da Divisão de Apoio aos
Nada mais havendo a tratar, às 15 horas e 32 minutos, o Sr. Presidente encerrou a reunião da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pelo Assistente Técnico da Divisão de Apoio aos Órgãos Autárquicos, António Luís de Sá Carvalho, designado por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 27 de março de 2024, que
Nada mais havendo a tratar, às 15 horas e 32 minutos, o Sr. Presidente encerrou a reunião da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pelo Assistente Técnico da Divisão de Apoio aos Órgãos Autárquicos, António Luís de Sá Carvalho, designado por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 27 de março de 2024, que